



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela demanda: MARCUS FERNANDO LACERDA

E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

Síntese do objeto:

A presente demanda tem por objeto a Contratação de apresentação artístico do cantor "FABIO MELLER", com show de 120 minutos, a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2026, "Festa de São Sebastião 2026", em Leandro Ferreira/MG.

Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender ao interesse público na promoção, valorização e preservação das manifestações culturais e tradicionais do Município de Leandro Ferreira/MG, em especial a realização da **Festa de São Sebastião 2026**, evento que integra o calendário oficial de festividades locais e possui relevante significado religioso, cultural e social para a comunidade.

A Festa de São Sebastião caracteriza-se como um evento tradicional, de grande participação popular, que fortalece a identidade cultural do Município, promove a integração social, fomenta o turismo local e impulsiona a economia, beneficiando diretamente comerciantes, prestadores de serviços e a população em geral. Para o pleno êxito do evento, faz-se necessária a realização de apresentações artísticas compatíveis com o perfil cultural da festividade e com a expectativa do público participante.

Nesse contexto, a contratação da apresentação artística do cantor **Fábio Meller**, com show de duração aproximada de 120 (cento e vinte) minutos, revela-se adequada e necessária, tendo em vista sua reconhecida atuação no cenário musical, repertório compatível com o perfil do evento e capacidade de atrair público, contribuindo para o engrandecimento da programação cultural da Festa de São Sebastião 2026.

Ressalta-se que a realização do show artístico no dia 18 de janeiro de 2026 atende à programação oficial do evento, agregando valor cultural e artístico às festividades, além de assegurar à população acesso gratuito a atividades culturais



de qualidade, em consonância com os princípios da democratização da cultura, do interesse público e da promoção do lazer.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública Municipal, por atender ao interesse coletivo, fortalecer as tradições locais, incentivar a cultura e proporcionar entretenimento à população, justificando plenamente a sua realização.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baix

() Média

(x) Alta

OBS.: A contratação apresenta **alto grau de prioridade**, por ser indispensável à realização da Festa de São Sebastião 2026, evento tradicional com data definida, cuja apresentação artística integra a programação principal. A formalização tempestiva é necessária para garantir o êxito do evento, atender ao interesse público e assegurar a execução adequada das atividades culturais previstas

ITEM	QTDE	UN.	Descrição do Item	Vl. Unitário	Vl. Total
01	01	SERVIÇO	SHOW MUSICAL COM O CANTOR "FABIO MILLER"	R\$5000,00	R\$5.000,00

Composição do Custo:

ARTISTA PRINCIPAL: R\$ 2.500,00

MUSICOS E BANDA R\$2000,00

TÉCNICO DE SOM: R\$1000,00

TRANSPORTE: R\$ 600,00

Em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e segundo as diretrizes fixadas pelos Tribunais de Contas, a Administração Pública deve complementar a instrução do processo com elementos que assegurem a razoabilidade do valor proposto. Para tanto, recomenda-se a juntada de notas fiscais relativas a apresentações artísticas similares realizadas nos 12 (doze) meses anteriores.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 5000,00 (Cinco mil reais)**

Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:



A contratação compreende a realização de show musical com artista "FABIO MELLER", com duração de 120 (Cento e vinte) minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

1. Rider técnico completo

- Sistema de som compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Operação por técnicos qualificados, e atendimento às normas de segurança.

2. Equipe técnica e de apoio

- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.
- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

3. Transporte e logística

- Inclusão de transporte rodoviário para o artista, banda e equipe técnica até Leandro Ferreira/MG.
- Transporte local durante a estadia, com veículo executivo e van à disposição.

4. Infraestrutura de apoio

- Segurança de acesso e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

5. Palco e energia

- Palco compatível com o rider do artista, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

6. Hospedagem e alimentação

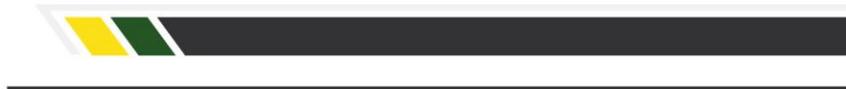
- Hospedagem em hotel de categoria compatível para até 10 pessoas (artista, músicos e equipe técnica).
- Alimentação balanceada.

7. Montagem, operação e desmontagem

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

8. Documentação e encargos

- A contratada será responsável por: emissão de ARTs, obtenção de alvarás e licenças necessárias, recolhimento de ECAD, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vinculados à execução do serviço.



PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 18/01/2026.			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:			
<input checked="" type="checkbox"/>	Não continuado		Continuado
FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela Única		Mensal
	Semanal		Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço
	Quinzenal		
REGIME DE EXECUÇÃO			
	Empreitada por preço unitário		Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/>	Empreitada por preço global		Contratação integrada
	Empreitada integral		Contratação semi-integrada
	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
(X). Não.			
(). Sim:			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
(x). Não.			
(). Sim:			
1. Documentação do artista e equipe			
<ul style="list-style-type: none">➤ Cópia do documento de identidade e CPF do artista;➤ Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
(). Não.			
(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:			



1. Apresentação do artista

- Garantir a presença do artista "FABIO MELLER", da banda e da equipe técnica no local e horário acordados, em plenas condições técnicas e profissionais para realização do show com duração mínima de 120 minutos.

2. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas

- Assegurar que o artista "FABIO MELLER" e sua equipe realizem a apresentação conforme especificações contratuais, cumprindo tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

3. Pontualidade e cumprimento do cronograma

- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

4. Zelo, segurança e confidencialidade

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

5. Correções e substituições

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(.). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

1. Disponibilização da estrutura física do evento

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica.

2. Apoio logístico local

- Providenciar transporte terrestre local para o artista e sua equipe (van e carro executivo);



- Disponibilizar carregadores (roadies locais) para apoio na montagem e desmontagem de equipamentos.

3. Hospedagem e alimentação

- Fornecer alimentação.

4. Segurança

- Preparar e abastecer camarins do artista, banda e equipe técnica com mobiliário, climatização, alimentação e bebidas conforme solicitado pela produção;
- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

5. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

6. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% na 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.

7. Designação de gestor e fiscal

- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- 100% (cem por cento) do valor total do contrato será pago **com 24(vinte e quatro) horas de antecedência** mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do **art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite pagamento antecipado quando se tratar de **contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, como é o artista " Fabio Meller".

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.



A liberação dos pagamentos estará sujeita:

- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas contratuais;
- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.

Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados decreto nº 415/2025,

() Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato:	Fiscal do Contrato
Servidor: Marcus Fernando Lacerda Secretário Municipal	Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira Funcionário Publico



Responsabilidade pela formalização da demanda:

LEANDRO FERREIRA/MG, 09 de janeiro de 2026.

MARCUS FERNANDO LACERDA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br

Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: _____ / _____ / _____.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal